



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de Prestação de Contas

Modalidade Inexigibilidade Proc. nº 6/2014-030101

Objeto Prestação de Serviços Advocatórios

Convênio Antônio Marruza da Silva Nº _____

Mês abertura: 03-01-14 às 08:00 h; Ano 2014

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2014-030101

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data: 03 de Janeiro de 2014 - Horário: 08:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA.



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140103001



Pag.: 1

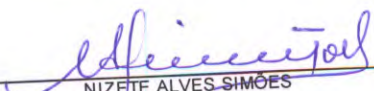
Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 04 Secretaria Mun.de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Secretaria de Administração
PROJETO / ATIVIDADE : 2.003 Manutenção da Secret.de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
SUBELEMENTO : 3.3.90.35.01 Assessoria e Consult. Técnica ou Jurídica
FONTE DE RECURSO : 011900 Part. rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO., para qual solicitamos as providências necessárias.

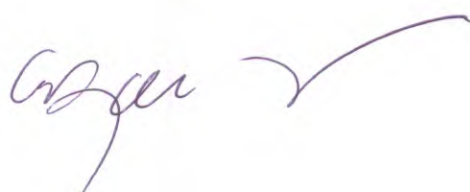
Código	Descrição	Quantidade
012631	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/ CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA.	12,0000 MÊS

Itupiranga, 03 de Janeiro de 2014



NIZETE ALVES SIMÕES
RESPONSÁVEL

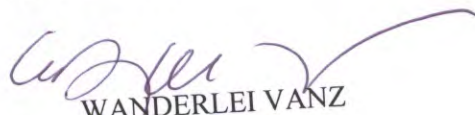
rp101



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, solicita ao Exm^{o(a)} Sr(a). BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Janeiro de 2014

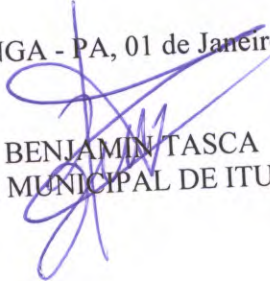


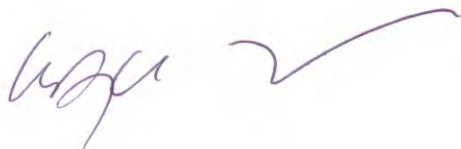
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme requisição em anexo.

ITUPIRANGA - PA, 01 de Janeiro de 2014

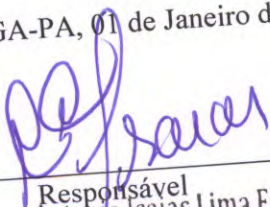

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



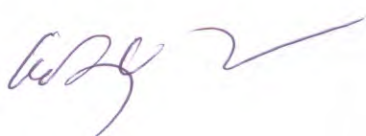
DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa. Dotação Orçamentária nº Exercício 2014 Atividade 0404.041220002.2.003 Manutenção da Secret.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

ITUPIRANGA-PA, 01 de Janeiro de 2014



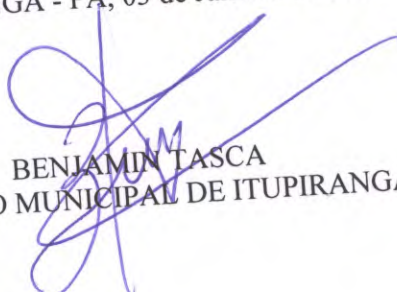
Responsável
Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA., dotação orçamentária nº Exercício 2014 Atividade 0404.041220002.2.003 Manutenção da Secret.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Janeiro de 2014.



BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2014-030101

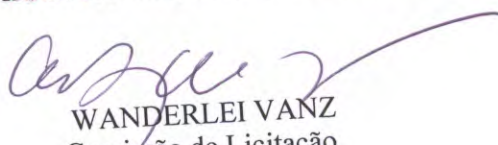
DATA DE ABERTURA: 03 de Janeiro de 2014 **HORÁRIO:** 08:00

REQUERENTE: Secretaria Mun.de Administração

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Janeiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
012631	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/ CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA.	12,0000	MÊS		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

Handwritten signature and checkmark.



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

INEXIGIBILIDADE No: 6/2014-030101

Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

EMPRESA :

NOME: ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

ENDEREÇO : Av.14 de Julho, 61

BAIRRO : centro CIDADE : ITUPIRANGA - PA

RG : OAB 8016 OAB-PA

CPF : 023.472.882-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/ CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA.		12,000	MÊS	7820,00	93840,00
NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS						Total : 93840,00

Valor total da proposta por extenso :

NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 .
Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

MENSAL

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

IMEDIATO

dias.

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Contratação direta : inexigibilidade nº 6/2014-030101

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SF-99-012631	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/ CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA.	12,0000	7.820,00	MÊS 0	93.840,00
		ANTONIO MARRUAZ DA SILVA				

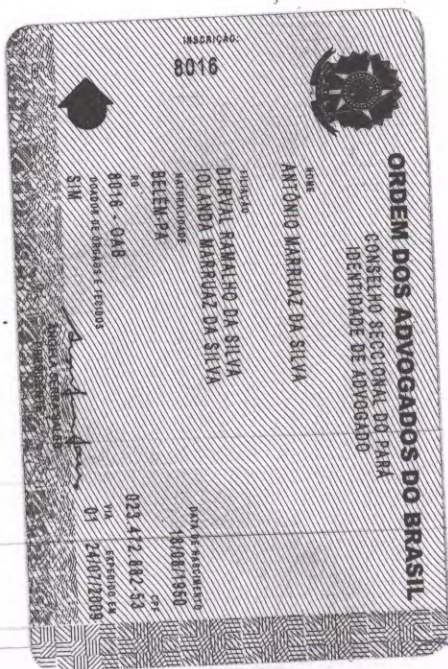
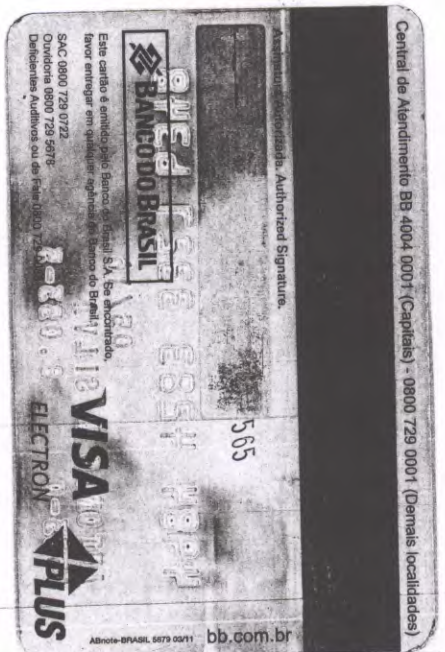
[Assinatura]

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : inexigibilidade nº 6/2014-030101

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

Proponente		Unidade	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
Seq	Descrição						
ANTONIO MARRUAZ DA SILVA							
	- DOTAÇÃO : 2.003 - 3.3.90.35.00 - 3.3.90.35.01			12,0000	7.820,00	93.840,00	Vencedor
00001	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E/CONSULTORIA JURÍDICA E TÉCNICA.	MÊS					
Total da dotação :						93.840,00	
Total do proponente :						93.840,00	
Total geral :						93.840,00	

Assinatura



Cepf
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

01 CÓDIGO PIS

104.21312.38.3

02 IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

NOME DO PARTICIPANTE

ANTONIO MARUAZ DA SILVA

DATA DO NASCIMENTO

18/08/50

☒ MASCULINO

☐ FEMININO

NOME DA MÃE

IOLANDA MARUAZ DA SILVA

03 IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CÓDIGO BANCO AGENCIA

104/0022

NOME E ENDEREÇO DA AGENCIA

BELEM-CENTRAL
AV. PRESIDENTE VARGAS, 744

200.134/3



IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO
CARIMBO PADRONIZADO DO CGC-DA-AGÊNCIA
00360305 / 0022 - 39
Caixa Econômica Federal
AG. CENTRAL
Avenida Presidente Vargas, 744
CEP 66000
Belém - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANTONIO MARUAZ DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

18/08/1950

N.º INSCRIÇÃO

010583851325

ZONA

058

SEÇÃO

000

MUNICÍPIO / UF

ITUPIRANGA/PA

JUIZ ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO
04/07/2008

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINAR EM UM OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Universidade da Amazônia



O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do **Curso de Direito** em 26 de Janeiro de 1996 confere o título de **Bacharel em Direito** a

Antonio Marraez da Silva

nascida em 18 de Agosto de 1950, natural **Pará**, Nacionalidade: **Brasileira** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 26 de Janeiro de 1996

Milene Marinho Gus
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Antonio de L. S. L.
Reitor

Diplomado



MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00012 Pa.

Número 71105



Polegar Direito.



Assinatura do portador



Dados Cadastrais

ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

RIGREJA, DA (VL TAUIRI), 38 - DEPOSITO - VL SANTA TEREZINHA

ITUPIRANGA-68580000-ITUPIRANGA-PA

Loc/Etapa/Liv/Seq: 0410.01.410001.33 - Equipamento: 02509040 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B

Classe/Subclasse RESIDENCIAL/RESIDENCIAL CONVENCIONAL CONVENCIONAL

Fase: BIFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.949

FM (1.7.15.0)

Descrição de Consumo

Equipamento	02509040	Consumo Med/Fat	2324/2324
Leit. Atual (kWh)	39782	Numero de Dias Faturado	30
Leit. Anter (kWh)	37458	Consumo Medio Diario	77.47
		Constante	1.00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	

CPF / CNPJ

CPF: 02347288263

Historico de Consumo (kWh)

DEZ/12	2324	MAI/12	400
NOV/12	910	ABR/12	408
OUT/12	628	MAR/12	434
SET/12	679	FEV/12	372
AGO/12	537	JAN/12	466
JUL/12	489	DEZ/11	469
JUN/12	461		

Dados Importantes

Leit. Anterior	05/11/2012
Leit. Atual	05/12/2012
Emissao	06/12/2012
Apresentacao	19/12/2012
Prox. Leitura	04/01/2013

Indicadores de Continuidade

Conjunto Aneel: ITUPIRANGAI			
OUT/12	DIC	FIC	DMIC
Limite Mensal	6,27	4,69	3,71
Limite Trim.	12,54	9,18	
Limite Anual	26,08	18,37	
Apurado	1,37	2,00	1,08
EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$): 161,95			

Media 3 ultimos meses (kWh): 1286

Discriminacao de Produto e Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Descricao			
CONSUMO TE	2324	0,136450	317,10
CONSUMO TUSD	2324	0,258720	601,26
ICMS			341,29
COFINS			86,71
PIS			18,85
Total - (1)			1.365,21

Outros Lancamentos, Cobrancas e Serv. Autoriz.
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO Ref. 10/2012
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 10/2012
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 10/2012
CIP-CONTRIB DE ILUM PUB
CONTRIBUICAO UNICEF
Total - (2)

0,01
1,81
6,76
68,46
2,00
69,04

Composicao dos Precos em (R\$) (Artigo 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
462,88	339,32	446,85	55,91	70,26	1.365,21

Mensagens

DEBITOS: 11/2012 R\$ 583,81

NOTIFICACAO DE SUSPENSAO DE FORNECIMENTO

Ate a presente data nao registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
11/2012	583,81	23/11/2012			

Esta unidade consumidora estara sujeita a suspensao do fornecimento a partir de 02/01/2013, caso o pagamento nao seja realizado. O encerramento da relacao contratual podera ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento apos a suspensao do fornecimento. No ciclo da suspensao ou religacao podera ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento ja tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificacao.

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar R\$
2324	27/12/2012	1.434,25

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	1.365,21	26%	341,29
PIS	1.365,21	1.38040%	18,85
COFINS	1.365,21	6.36160%	86,71

Reservado ao Fisco

Periodo Fiscal: 06/12/2012

F694.E50F.444D.842E.49E9.F704.F729.B8C2

20130103156

Estado do Pará

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SÉRIE E - AVULSA

Secretaria Municipal de Finanças

FONE: 94-3333-1112

71

1º Via - Contribuinte

2º Via - Repartição

AV. 14 DE JULHO - CENTRO - ITUPIRANGA

CNPJ(MF): 05.077.102/0001-29

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome:

ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

Endereço:

RUA DA IGREJA, nº 38 - 01-CENTRO

Município:

ITUPIRANGA

Inscrição no CNPJ(MF)/CPF:

023.472.882-53

Insc. Estadual / PIS/NIS/PASEP:

1.042.131.238-3

UF:

PA

CEP:

68580-000

RG:

8016 OAB/CSP

Data de Emissão:

24/07/2009

Data de Emissão:

04/02/2013

Natureza da Operação:

SERVIÇOS

Condições de Pagamento:

A VISTA

Inscrição Municipal:

00000090126000

DESTINATÁRIO DO SERVIÇO

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Endereço:

AVENIDA 14 DE JULHO, nº 12

Município:

ITUPIRANGA

Inscrição no CNPJ(MF)/CPF:

05.077.102/0001-29

Insc. Estadual / PIS / NIS /

RG:

Data de Emissão:

CEP:

68580-000

UF:

PA

QUANT.	UNID.	Descrição dos Serviços	VALORES	
			Valor Unitário	Valor Total
1	1	VALOR CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2013.. BANCO DO BRASIL: AG: 4533-0 CONTA CORRENTE: 8.053-5	R\$ 7.820,00	R\$ 7.820,00

APURAÇÃO DO I.S.S.Q.N R\$

____/____/____: _____

Data e Assinatura do Prestador de Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças

Para controle da Fiscalização

Recebi a importância relativa a
presente Guia de Recolhimento____/____/____
Data

Carimbo e chancela do funcionário

Valor Total dos Serviços R\$ R\$ 7.820,00

Apuração do ISSQN e Encargo R\$

VALOR TRIBUTÁVEL

Descrição	Valor
I.S.S.Q.N 4 %	R\$ 312,80
I.N.S.S. 11,00%	R\$ 457,49
I.R.R.F. 27,50%	R\$ 1.044,94
Taxa e Outros	R\$ 0,00
Total à Recolher	R\$ 1.815,23
VALOR LÍQUIDO À RECEBER	R\$ 6.004,77

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, no valor de R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Janeiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, deliberou, nos autos concernente a contratação objeto do presente TERMO, sugerindo que a mesma se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por constar no seu cadastro, de empresa com excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as práticas no ramo de atividade.

2) PARECER:

É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente TERMO da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao inciso II do art. 25 e inciso III do art. 13, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, somos da opinião pela INEXIGIBILIDADE da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Janeiro de 2014


FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM
Assessoria Jurídica

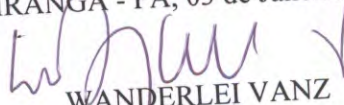


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da pessoa ANTONIO MARRUAZ DA SILVA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Janeiro de 2014

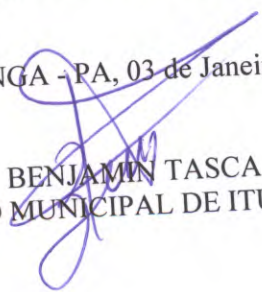


WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITUPIRANGA - PA, 03 de Janeiro de 2014


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA.

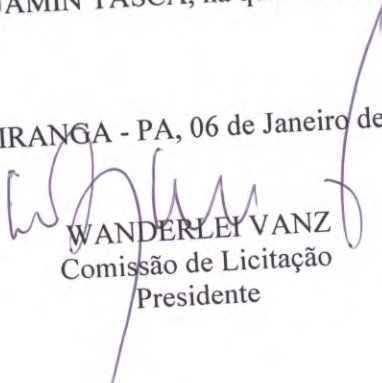
FAVORECIDO.....: ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

VALOR.....: R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Janeiro de 2014


WANDERLEY VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CONTRATO Nº 20140005

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e do outro lado ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, CPF 023.472.882-53, com sede na Av.14 de Julho, 61, centro, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, residente na Av.14 de Julho, 61, centro, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 023.472.882-53, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Janeiro de 2014 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais), dividida em 12 (doze) parcelas, iguais/mensais de 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0404.041220002.2.003 Manutenção da Secret.de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 93.840,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

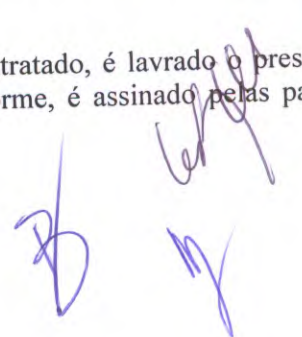
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

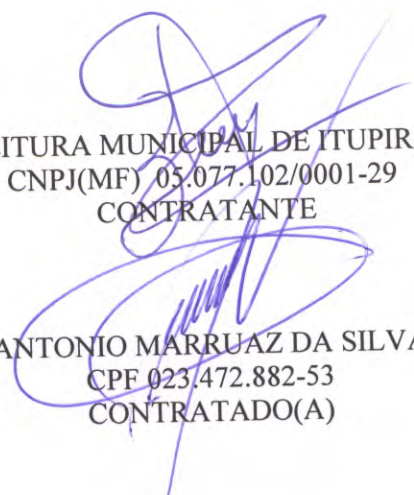
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 06 de Janeiro de 2014

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



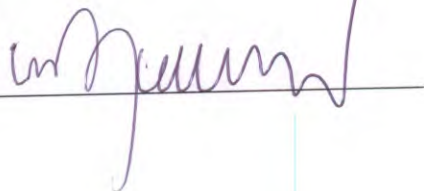


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

ANTONIO MARRUAZ DA SILVA
CPF 023.472.882-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.



2.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20140005

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N° 6/2014-030101

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: ANTONIO MARRUAZ DA SILVA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA FINS DE ASSESSORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITUPIRANGA/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 93.840,00 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0404.041220002.2.003 Manutenção da Secret.de Administração , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 93.840,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2014



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140005, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e ANTONIO MARRUAZ DA SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6/2014-030101.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Janeiro de 2014



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



Nº 42, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Inexistência n.º 6/2014-030101. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratado: ANTONIO MARRUAZ DA SILVA. CPF: 023.472.882-53. Objeto: Contratação de profissional na prestação de serviços advocatícios, para fins de assessoria jurídica à secretaria municipal de administração de Itupiranga. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0404.041220002.2.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor R\$ 93.840,00, Vigência: 06/01/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 06/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140007

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Inexistência n.º 6/2014-060101. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratado: FOGACA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME. CNPJ: 13.437.258/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais na elaboração do orçamento e balanço geral. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor R\$ 40.000,00, Vigência: 03/02/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 03/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Inexistência n.º 6/2014-200101. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratado: HELP EVENTOS LTDA. CNPJ: 05.077.102/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de bandas nos dias 01, 02, 03 e 04/03/2014 com show musical durante as festividades carnavalescas do Município de Itupiranga-PA. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1616.133920017.2.083 Apoio as Manifestações Culturais do Município, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor R\$ 69.200,00, Vigência: 06/02/2014 a 31/03/2014. Data de assinatura: 06/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 006/2014/SEASP/PM. Origem: Processo Administrativo nº 6.963/2013/PM. PP SRP nº 049/2013/CPL/PM. Objeto: Aquisição de Leites Especiais e Suplementos Alimentares, destinados a atender ao Programa de Benefícios Eventuais e Emergenciais da SEASP - Recurso: Erário Municipal. Contratada: Empresa IFS Nascimento & Cia Ltda, CNPJ nº 63.872.493/0001-70. Valor R\$ 174.960,00. Vigência: 31.12.2014. Ass. 10/02/2014.

CONTRATO Nº 007/2014/SEASP/PM. Origem: Processo Administrativo nº 10.094/2013/PM. PE SRP nº 071/2013/CPL/PM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Buffet, coffee-break e lanches destinados a atender as necessidades da SEASP - Recurso: Erário Municipal. Contratada: Empresa C. M. LACERDA LTDA ME - CNPJ nº 10.556.609/0001-03. Valor R\$ 255.589,68. Vigência: 31.12.2014. Ass. 03/02/2014.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marabá.
Objeto: Plano Municipal de Saneamento Básico de Marabá.
A Prefeitura Municipal de Marabá, em atendimento às disposições da Lei Federal 11.445/2007, comunica que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, nas datas e locais abaixo estabelecidos, relativa ao Plano Municipal de Saneamento Básico com vistas a apresentar o diagnóstico e prognóstico dos serviços de água e esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. A participação popular e de interessados dos mais diversos setores econômicos/sociais é amplamente estimulada, tendo todos o direito ao acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem durante a apresentação. Datas, horários e locais da realização da Audiência: 20/03/2014, às 8:00h., na Vila Sororó - Escola Municipal Adelaide Morinari; 22/03/2014, às 8:00h., no Auditório SEST/SENAT; 24/03/2014, às 8:00h., na Escola Municipal Martinho Mota da Silveira; 26/03/2014, às 8:00h., no Cine Marrocos; 28/03/2014, às 8:00h., na Câmara Municipal.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Pregão Presencial 0046/2013 - Registro de preços para eventual aquisição de Material de Expediente. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 46/2013. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Fornecedor: Artgraf Editora Ltda, CNPJ 04.743.292/0001-03.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de peças de reposição diversas destinadas à manutenção dos tratores das Secretarias de obras e Agricultura do município de Capanema. Data da Abertura: 17/03/2014 às 10:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de vidros temperados diversos destinados à manutenção da Prefeitura e Secretarias do município de Capanema. Data da Abertura: 17/03/2014 às 12:00h. Informações na sala da CPL sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014

Processo Licitatório Nº 019/2014.

A Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA, Avisa que realizará dia 14/03/2014 às 14h00min Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, Tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição elétricas em Geral de veículos leves; pesados e Máquinas pesadas para serem usados na frota do município de cumaru do norte - PA, Apedido da Secretaria Municipal de Obras. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 9255-1680, ou e-mail pmcn2013@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2014

Processo Licitatório Nº 020/2014.

A Prefeitura municipal de Cumaru do Norte - PA, Avisa que realizará dia 17/03/2014 às 08h30min Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra elétrica em veículos e Máquinas Pesadas em Geral, conforme especificações e quantidades determinadas no (Termo de Referência do edital). Apedido da Secretaria Municipal de Obras. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 9255-1680, ou e-mail pmcn2013@hotmail.com.

Cumaru do Norte-PA, 27 de fevereiro de 2014.
JOAB CUBAS DE AGUIAR
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

Processo Licitatório Nº 21/2014.

A PMCN - Fundo Municipal de Educação de Cumaru do Norte - PA, Avisa que realizará dia 17/03/2014 às 11h30min Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, Tendo como objeto contratação de empresa para fazer o Transporte escolar dos Alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública estadual no município de Cumaru do Norte, incluindo o período de recuperação, conforme convenio 109/2013 - SEDUC, Apedido da Secretaria Municipal de Educação. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 9255-1680, ou e-mail pmcn2013@hotmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014

Processo Licitatório Nº 022/2014.

A PMCN - Fundo Municipal de Educação de Cumaru do Norte - PA, Avisa que realizará dia 17/03/2014 às 14h00min Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, Tendo como objeto aquisição de Combustível tipo (Gasolina Comum e Óleo diesel comum) para serem usados nos veículos do Transporte escolar dos Alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública estadual no município de Cumaru do Norte, incluindo o período de recuperação, conforme convenio 109/2013 - SEDUC, Apedido da Secretaria Municipal de Educação. Informações e Retirada do Edital Av. dos Estados, nº 73 Centro, (94) 9255-1680, ou e-mail pmcn2013@hotmail.com.

Cumaru do Norte-PA, 27 de fevereiro de 2014.
JOAB CUBAS DE AGUIAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

A Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás/PA torna público que realizará a 1ª nº 007/2014, de objeto sistema de abastecimento de água em vila rural, interessados retirar edital na CPL (na da rodoviária, Km 02, bairro centro), abertura às 9:00h do dia 17 de março de 2014. Valor R\$ 100,00.

Eldorado dos Carajás-PA, 26 de fevereiro de 2014.
LUCIANA RISCIC
Presidente da CPL

GÃO PRESENCIAL Nº 025/2014. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial e materiais técnicos da farmácia básica para abastecimento da assistência farmacêutica das Unidades de Saúde de Canaã dos Carajás. Valor do Edital será R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B DE MACEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014

Tipo: Menor Preço.

O município de Capanema, Estado do Pará, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capanema, situada na Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar, Chamada Pública para o ano de 2014, tipo menor preço com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas do dia 24 de março 2014, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais/cooperativas, associações... e informais (exclusivos do município de Capanema) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações na prefeitura de 7:30h às 13:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Adm, 2º andar.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (mídia impressa), para a manutenção das atividades da SEMAS no município de Capanema. Data da Abertura: 14/03/2014 às 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com borracharia, consertos e trocas de pneus diversos para manutenção dos veículos da Prefeitura e Secretarias no município de Capanema. Data da Abertura: 14/03/2014 às 10:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais de construções diversos destinados à manutenção das atividades da Prefeitura e Secretarias do município de Capanema. Data da Abertura: 14/03/2014 às 12:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos complementares para o funcionamento dos aparelhos de mamografia e raios - X panorâmico do novo PAM no município de Capanema. Data da Abertura: 14/03/2014 às 14:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24hs no município de Capanema. Data da Abertura: 14/03/2014 às 16:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de camisas personalizadas diversas destinadas à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Capanema. Data da Abertura: 14/03/2014 às 17:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais de EPIs para manutenção das atividades da Secretaria de agricultura do município de Capanema. Data da Abertura: 14/03/2014 às 16:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de produtos de panificação diversos destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e de Assistência Social no município de Capanema. Abertura: 17/03/2014 às 08:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos destinados à manutenção das atividades da Prefeitura e Secretarias no município de Capanema. Data da Abertura: 17/03/2014 às 09:30h.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014022800432

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.